



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.627/2019

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.***

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário oficial do Município de Rio Pomba o "Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias".

Art. 2º- O Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias incidirá anualmente no dia 04 de outubro.

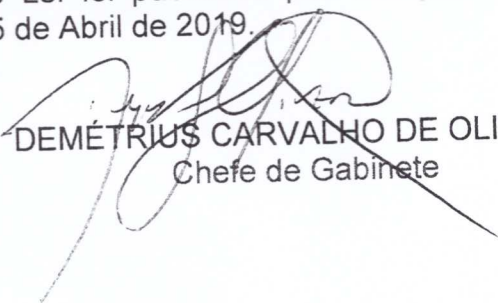
Art. 3º- No dia instituído por esta lei serão realizadas ações visando valorizar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, além da divulgação de informações a respeito da importância das atividades desenvolvidas por estes em prol da prevenção da saúde da população.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 25 de Abril de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 25 de Abril de 2019.


DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete